

RESOLUÇÃO Nº 02 de 10 de setembro de 2019

Aprova a criação dos cursos de graduação na modalidade Ead a ser oferecido pelo CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG, conforme deliberado pelo CONSUN - Conselho Universitário

O Reitor do Centro Universitário UNIFACIG, Thales Reis Hannas, considerando as atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral, no Capítulo III – Dos Órgãos Executivos, Seção I – Da Reitoria, Art. 30, item X, e tendo em vista a Ata de Reunião do CONSUN – Conselho Universitário realizada em 06/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a criação dos cursos de graduação na modalidade Ead do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG: Administração; Análise e Desenvolvimento de Sistemas; Ciências Contábeis; Direito; Engenharia de Produção; Letras – Português; Pedagogia; Serviço Social; Gestão Ambiental e Gestão em Recursos Humanos.

Art. 2º Os cursos mencionados no artigo 1º desta Resolução serão oferecidos a distância, conforme segue:

§ 1º O curso de Administração (Bacharelado) com duração de 08 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Análise e Desenvolvimento de Sistemas (Tecnologia) com duração de 05 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Ciências Contábeis (Bacharelado) com duração de 08 períodos e 150 vagas anuais; O curso de Direito (Bacharelado) com duração de 10 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Engenharia de Produção (Bacharelado) com duração de 10 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Letras – Português (Licenciatura) com duração de 08 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Pedagogia (Licenciatura) com duração de 08 períodos e 150 vagas anuais; o curso de Gestão Ambiental (Tecnologia) com duração de 04 períodos e 150 vagas anuais e o curso de Gestão em Recursos Humanos (Tecnologia) com duração de 04 períodos e 150 vagas anuais.

Art. 3º Os cursos de graduação na modalidade Ead serão iniciados em 2020 e as vagas deverão ser ofertadas por meio do Processo Seletivo 2020.

Art. 4º. Parágrafo único: O edital do processo seletivo 2020 deverá ser adequado ao disposto na presente resolução.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Manhuaçu, 10 de setembro de 2019

Thales Reis Hannas
THALES REIS HANNAS

Reitor

CENTRO SUPERIOR DE ESTUDOS DE MANHUAÇU LTDA

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG

Retificação

Na Resolução 02/2019 - criação dos cursos de graduação na modalidade Ead do CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFACIG, publicada no dia 10 de setembro de 2019, onde se lê “o curso de Direito (Bacharelado) com duração de 10 períodos e 150 vagas anuais”, leia-se: “o curso de Direito (Bacharelado) com duração de 10 períodos e 200 vagas anuais”.

Manhuaçu, 16 de Setembro de 2019.

Thales Reis Hannas
THALES REIS HANNAS
Reitor